



## CARTA DE REPÚDIO AO DECRETO LEI Nº 10502/2020

Repúdio é uma palavra derivada do latim *repudium*, que tem a conotação de repelir, de não aceitação, de rejeição. Nós do Instituto Respeito, Equidade, Diversidade e Inclusão (REDI), viemos por meio desta, manifestar nosso repúdio à nova Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida, publicada em 30/09/2020 sob a forma do Decreto Federal nº 10.502/2020.

A referida Política representa, antes, o recrudescimento de uma ideologia evitada de atitudes segregacionistas, culminando no desmonte de todo o histórico de conquistas e trabalhos realizados para a implantação da Educação Inclusiva no país, desde o lançamento da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva em 2008, que regularizou e regulamentou a Educação Inclusiva no Brasil.

Desta forma, repelimos, não aceitamos, rejeitamos a viabilização deste Decreto Lei, elaborado em desconformidade com os preceitos preconizados em convenções internacionais e postulados por renomados pesquisadores brasileiros, aguerridos defensores da Educação Inclusiva.

Mas afinal, caro leitor, o que muda daqui para frente?

Primeiramente, a política de 2008 veio assegurar a inclusão escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no sistema regular de ensino e garantiu com que cada Estudante Público-Alvo da Educação Especial (EPAEE) possa ter o direito de ir à uma escola regular e que de acordo com as diretrizes e normas possam ter um atendimento especializado com o objetivo de desenvolver suas habilidades, competências e ser respeitados por sua diferença.

É nesse ponto, do respeito pelas diferenças, que queremos chegar ao prezado leitor: **a nova política vem contra esse direito conquistado a duras penas, quando instituiu a implantação das escolas especiais.** Pergunto a você, atento leitor, o que significa o termo reimplantação?

Para a Educação Inclusiva, esse termo significa voltar para os anos de 1950, quando as pessoas com deficiência eram majoritariamente separadas do convívio em família e sociedade, levadas para instituições filantrópicas para receber atendimento, sendo segregadas do mundo em que viviam.

É esse cenário, de verdadeiro retrocesso, que a nova Política Educacional quer implantar outra vez escolas especiais no Brasil, acabando com o respeito pela

**Instituto REDI**

[www.institutoredi.org](http://www.institutoredi.org)

Rua Turiassu, 446. Perdizes, São Paulo-SP. CEP: 05005-000

Barclay Street, 1949. Unit 505. Vancouver - British Columbia. V6G  
1L1, Canada





diferença entre os estudantes com deficiência ou não, e a segregação do EPAEE que serão levados novamente para essas escolas “especiais”.

Optar pela educação exclusiva em escolas especiais, é segregar o aluno com necessidade específica do convívio social pleno e tirar do aluno sem necessidade específica a possibilidade de vivenciar as diferentes formas de se aprender e viver. Esse retrocesso em comento inviabiliza, ainda, a adoção de atitudes sociais genuinamente favoráveis à inclusão das pessoas com deficiência, ao não privilegiar o convívio com os estudantes em questão.

Somos um Instituto que preza pela inclusão de todos, sem distinção de deficiência ou não. Sendo assim, esperamos a união da sociedade brasileira, em especial dos professores que há muito trabalham para fazer uma escola **DE** todos e **PARA** todos.

Embora não seja obrigatório que os alunos com necessidades específicas sejam acolhidos apenas por escolas especiais (isso está no Decreto Lei nº10.502/2020) encontramos inúmeras “brechas” para que os alunos com necessidades específicas sejam segregados do convívio de todos. Como comparação, o Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial, diz claramente: “não exclusão do sistema educacional geral sob alegação de deficiência”, enquanto o novo decreto pode ter como consequência o estímulo por escolas especiais, que apesar de serem excelentes como complemento ou suplemento (como diz o decreto de 2011), é exatamente o contrário de inclusão.

Indicamos para uma leitura mais aprofundada, caro leitor, a política de 2008 intitulada [Política Nacional de Educação Especial no Perspectiva da Educação Inclusiva](#) e a nova política Decreto nº 10.502/2020 em que institui a [Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida](#) além do decreto [Lei nº 7.611/2011](#).

Propomos uma leitura acurada desses documentos, o que permitirá ao leitor, uma clara compreensão dos motivos pelos quais, pesquisadores sérios, docentes e familiares tem repellido, rejeitado e não aceitado o **Decreto nº 10.502/2020**.

Por fim, o **Instituto REDI** conclama a todos o **REPÚDIO** pelo estabelecimento do referido Decreto.

**INSTITUTO REDI**

**Instituto REDI**

[www.institutoredi.org](http://www.institutoredi.org)

Rua Turiassu, 446. Perdizes, São Paulo-SP. CEP: 05005-000

Barclay Street, 1949. Unit 505. Vancouver - British Columbia. V6G  
1L1, Canada

